



INFORME SEMESB

Negociações Coletivas 2023/2025

004/CCT23/25

BOLETIM INFORMATIVO E ORIENTATIVO PARA AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS QUE O ENVOLVE DE UM LADO O SEMESB E DO OUTRO O SINAES

Senhores Dirigentes,

O SEMESB e o SINAES chegaram a um consenso nas Negociações Coletivas para o biênio 2023/2025, com objetivo da assinatura da nova CCT 2023/2025 SEMESB x SINAES.

Os principais pontos referem-se:

- I. **Vigência:** por 2 anos entre setembro de 2023 a agosto de 2025;
- II. **Na data-base em 2024:** (1º de setembro) haverá necessidade de discursão da inflação do período, diferentemente das convenções anteriores;
- III. **Abrangência:** como de costume a convenção assinada com o SINAES contempla os auxiliares técnicos administrativos assemelhados e demais empregados com profissões regulamentadas e técnicos que atuam no ensino superior em atividades e funções não docentes;
- IV. **Reajuste salarial:**
 - a. Incorporação da antecipação de 3,53% que vem sendo praticados como antecipação por conta de negociação desde 01/09/2022. A ser aplicado sobre os salários devidos em 31 de agosto de 2023;
 - b. Reajuste de 4,06% aplicados sobre os salários vigentes em 31 de agosto de 2023, **a ser pago a partir de 01/01/2024**;
 - c. **Abono Indenizatório:** A ser pago em 2 parcelas de 8,12%, cada, perfazendo um total de 16,24% à ser aplicado sobre o salário após a incorporação conforme alínea "a" acima, processados e pagos efetivamente nas folhas de competência dos meses de fevereiro e março de 2024, respectivamente;

NOTA: os aspectos que envolvem a aplicação do reajuste e as implicações sobre o pagamento do abono indenizatório serão esclarecidos na oficina de aplicação da CCT 2023/2025 SEMESB x SINAES, a ser realizada em 18 de janeiro de 2024 às 16h.

- V. **Jornada de trabalho:** Fica autorizado a adoção de sistemas alternativos para o controle de jornadas (a esclarecer na oficina);
- VI. **Taxa de negociação coletiva:** Os sindicatos concordam com o desconto da TAXA ASSISTENCIAL, contudo, fica assegurado aos trabalhadores sindicalizados ou não o direito de oposição, da contribuição na forma convencionada (a esclarecer na oficina);

Salvador, 21 de dezembro 2023

A DIRETORIA